

CAMPANHA INDICOU, GANHOU!

REGULAMENTO

1 – DOS OBJETIVOS:

- 1.1- Sensibilizar, mobilizar, estimular e envolver alunos e colaboradores da Funcesi na Campanha de captação de novos alunos para o 2º semestre de 2020.
- 1.2 - Divulgar amplamente a qualidade dos cursos e serviços da Funcesi em Itabira e região.
- 1.3-Alcançar a meta estabelecida pela diretoria para o ingresso de novos alunos pagantes para o 2º semestre de 2020.

2 – DOS PARTICIPANTES: alunos veteranos da FUNCESI, com exceção dos colaboradores de todos os setores.

3 – DA VIGÊNCIA: 05 de junho 31 de agosto de 2020.

4 – DAS INDICAÇÕES

- 4.1. – O cadastro das indicações deverá ser feito através do link <https://portal.funcesi.br/indicou/>. Após o registro da indicação, você receberá um e-mail de confirmação da mesma.
- 4.2.- O candidato indicado deverá informar o nome completo da pessoa que o indicou no ato da inscrição através do Portal de Inscrições disponível no site da Funcesi.

5 – DAS PREMIAÇÕES

5.1 – Para os alunos regularmente matriculados no 2º semestre de 2020 e formados na FUNCESI

5.1.1 – O aluno regularmente matriculado receberá o valor de R\$250,00 no final do semestre letivo, referente a cada candidato indicado que efetivar sua matrícula para os cursos oferecidos no Vestibular 2020/02 da FUNCESI ou para o Processo Seletivo Interno* (obtenção de novo título, retorno ao curso e transferência de outra instituição para a Funcesi), desde que o valor de abatimento não seja inferior a R\$ 250,00. Este percentual será utilizado no abatimento de débitos de alunos inadimplentes com a Funcesi.

Esse abatimento é cumulativo, ou seja, quanto mais candidatos indicados e com matrícula efetivada, mais o aluno ganhará.

5.1.2 – Os alunos bolsistas da Funcesi (SINPRO – Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, do SAAEMG – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais), participantes da Campanha também receberão o valor em dinheiro, conforme as condições especificadas no subitem anterior (5.1.1).

5.1.3 – Os alunos do PROUNI 50%, Fies ou Credi-Funcesi, participantes da Campanha também terão receberão o valor de R\$250,00 no mês de abril, conforme condições especificadas no subitem 5.1.1.

5.1.4 - **Os *alunos PROUNI 100 %, FIES 100% e formados:** o aluno do *PROUNI 100%, FIES 100% ou formado receberá R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por candidato indicado que efetivar sua matrícula. Para receber o prêmio, o aluno deve procurar o setor FINANCEIRO dentro do prazo de 30 dias (contados a partir da data de comunicação do resultado da Campanha) para se informar sobre o recebimento dos R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) munidos dos seguintes documentos: cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, comprovante de endereço, número de telefone, e os dados bancários do aluno. Caso o ganhador não possua conta bancária em seu nome, deverá comparecer ao setor Financeiro após a entrega da cópia dos documentos para a retirada da premiação e seguir os protocolos do setor para o recebimento do valor.

5.1.5. Para recebimento dos valores referente a indicação, é preciso que o indicado esteja com status cursando, aqueles indicados que por ventura estiverem com semestre trancado ou desvinculado do curso não serão contabilizados no pagamento.

5.2 – Para os colaboradores da Funcesi

5.2.1 – O colaborador da Funcesi neste semestre não poderá participar da campanha com indicações.

5.2.2 - Os colaboradores da Funcesi que são alunos também não poderão participar da Campanha.

5.2.4 - Colaboradores da Funcesi não podem participar da Campanha na condição de indicados e nem indicando qualquer colaborador. Além disso, não poderão indicar seus dependentes.

6 – USO DE IMAGEM

Ao realizar a indicação, o participante automaticamente declara ter ciência deste Regulamento e se submete às suas implicações, inclusive autorizando o uso de imagem, som e voz e/ou nome na Internet, site da campanha, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, ou qualquer outra mídia, quer seja impressa ou eletrônica, sem data determinada, para a divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Funcesi.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O prêmio é pessoal e INTRANSFERÍVEL, portanto sem possibilidades de ser transferido de um para outro aluno ou funcionário da Funcesi.

7.1.1 - Cada candidato ao Vestibular ou ao Processo Seletivo Interno poderá ser indicado por apenas um (1) aluno ou por um (1) colaborador. Se houver mais de uma indicação para o mesmo candidato, o benefício da promoção não será concedido para ambos (quem o indicou e o candidato indicado).

7.2 - A FUNCESI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período da promoção, bem como queda na plataforma do Portal de Cadastro, ou por outros problemas de natureza exclusivamente tecnológica.

7.3 - A divulgação do resultado da Promoção acontecerá após o término do período da Campanha. O resultado será divulgado por contato telefônico e/ou por e-mail.

7.4- É de inteira responsabilidade dos participantes informar corretamente os dados no preenchimento do cupom.

7.5 - A FUNCESI não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados que impossibilite a identificação dos dados do beneficiário.

7.6 – Eventuais alterações no regulamento serão publicadas no site da Funcesi, sem aviso prévio.

7.7- Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela Diretoria da FUNCESI.

7.8 – A validade da premiação da Campanha encerra-se dia 01/10/2020.

7.9 - Em caso de dúvidas sobre a promoção, o participante deverá entrar em contato pelo e-mail vestibular@funcesi.br

Itabira, 03 de junho de 2020.